

**PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL
PRIMEIRO ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.008/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024**

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 09.150.005/0001-75, com sede administrativa na rua Rio Grande, 2610, nesta cidade, CEP 93.265-001 – RS, representado neste ato por seu Prefeito/Presidente senhor Volmir Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. **35.098.981/0001-36**, com sede na Rua José Secco, 701 São José do Rio Preto/SP, neste ato representada Pelo Sr Caio Henrique Souza Ferreira, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 430.174.788-58, portador(a) da Cédula de Identidade n. 523094164 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, com autorização constante do Processo Administrativo Nº **2.004/2024**, homologado em **13 de junho 2024**, mediante o disposto na lei N. 14.133/2021, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 12 de julho de 2025 e encerrando em 11 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente termo também tem por objetivo alterar o contido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a vigor com a seguinte redação:

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	Engenharia de Avaliação e Perícia	122,67
2	Engenharia de Hidrologia e Drenagem	122,67

CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

§ 1º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Esteio, 03 de JULHO de 2025.



Documento assinado digitalmente
ADRIANO OBACH LEPPER
Data: 03/07/2025 13:41:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VOLMIR
RODRIGUES:44243103020

Digitally signed by VOLMIR RODRIGUES:44243103020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=34461810000167, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=VOLMIR
RODRIGUES:44243103020
Date: 2025.08.14 16:44:11 -03'00'

Volmir Rodrigues
Presidente do Consórcio Pró-Sinos
CONTRATANTE

Dr. Adriano Obach Lepper
Jurídico do Consórcio Pró-Sinos

CAIO HENRIQUE SOUZA FERREIRA:43017478858 Assinado de forma digital por CAIO
HENRIQUE SOUZA FERREIRA:43017478858
Dados: 2025.07.09 15:07:26 -03'00'

SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CONTRATADA